PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.828, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 176.895,54 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 176.895,54

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 98.895,54
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 78.000,00
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 176.895,54

02 - Poder executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.1000 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R$ - 70.000,00
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007 - Assegurar a Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ - 46.595,15
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2086 - Programa Aprendiz Legal
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ - 17.249,02
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2086 - Programa Aprendiz Legal
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ - 33.051,37
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1000	4.4.90.52	500	R$ - 70.000,00	
0002.2007	3.3.90.40	500	R$ - 46.595,15	
0002.2086	3.3.90.36	500	R$ - 17.249,02	
0002.2086	3.3.90.39	500	R$ - 10.000,00	
0002.2009	3.3.90.40	500	R$ - 33.051,37	
0002.1050	4.4.90.51	500		R$ 98.895,54
0002.1050	4.4.90.51	500		R$ 78.000,00

Jaru/RO, 14 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/08/2024 às 10:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2531954** e o código verificador **21550DA0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2024**, edição **658**, página **21** e código verificador **20491**.

Referência: Processo nº 19-9013/2024. Docto ID: 2531954 v1